



MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP
CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA CONCURSO PUBLICO N.º
001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de CONCURSO PUBLICO, juntamente com o R.L.S. Digitalizações e Soluções LTDA, responsável pela realização do Concurso Publico conforme Edital nº. 001/2025, tornam pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos para as Provas Objetivas a serem realizada na cidade de Mirante do Paranapanema - SP, da seguinte forma:

O candidato poderá, também, como subsídio, ter acesso ao seu local de prova no site

<https://portal.rlsdigitalizacoes.com.br> no link Documentos em Consultar Local de Prova.

DATA DA PROVA: 23/11/2025 (domingo)

PERÍODO DA TARDE

ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	DURAÇÃO DA PROVA	TEMPO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA EM SALA	PROVAS
12h30min	13h00min	13h15min	02h30min	30 MINUTOS	OBJETIVAS

LOCAIS DE PROVA

**ESCOLA MUNICIPAL PROFª ZENÓBIA GREGÓRIO
CAMPELO CABRAL**

ENDEREÇO: AV. JOAQUIM JUCA DE GOIS, n.º 882

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP

CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL

LAVADEIRA

OPERADOR DE MAQUINAS

TÉCNICO AGRÍCOLA



MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP

CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA

Secretaria Municipal de Administração

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

TRATORISTA

1. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado** para o início das provas, após este horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s) munido de:

- a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente, lápis preto e borracha;
 - b) Protocolo de inscrição e comprovante de pagamento;
 - c) **DOCUMENTO ORIGINAL:** Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto, ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas;
 - d) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
 - e) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
3. O candidato deverá atentar-se aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura, especificamente no Capítulo 4. DAS PROVAS e seus subitens, em sua totalidade, não podendo alegar desconhecimento.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

MIRANTE DE PARANAPANEMA, 10 de NOVEMBRO de 2025.

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA

Prefeito Municipal